



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 335/2024/SES/MT
ARP Nº 009/2024 SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SEPLAG/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/60399**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
EVENTOS, ATOS E SOLENIDADES, PARA
ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa ATIVA LOCAÇÃO LTDA inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 02.580.316/0004-78 sediada na Rua K, nº 1335, Bairro: Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78045-190, telefone: (65) 3665-4224, (43) 99955-1047 e-mail: licitacao@ativalocacao.com.br, neste ato representado pelo Sr. WEBER MOREIRA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.476.268-**.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/60995**, oriundo do procedimento de **Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SEPLAG – Pregão Eletrônico nº 008/SEPLAG/2024**, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 14.133/2021, no que couber, e supletivamente pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 335/2024/SES/MT, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21 e, do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato nº 309/2024/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses (Súmula da 1ª Reunião Ordinária em 16/01/2024 - CONDES), **com início em 29/11/2025 e término em 28/11/2026**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com a prorrogação renova-se o valor de **R\$2.735,70** (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

LOTE XII					
BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DI	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIÁRIA	15	R\$ 95,56	R\$ 1.433,40
02	DI	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15 M X 1,20 M X 2,30 M DE ALTURA, TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, BOMBA PARA DESCARGA, INCLUSO MANUTENÇÃO. DIÁRIA.	15	R\$ 86,82	R\$ 1.302,30
VALOR TOTAL					R\$ 2.735,70

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O (s) recurso(s) para pagamento do(s) produto (s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s).

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	NATURZA DE DESPESA	FONTE
SUAD Superintendência Administrativa	036	2007	3.3.90.39	1.500.1002
GBSES Gabinete do Secretário de Estado de Saúde	036	2004	3.3.90.39	1.500.1002
GBSAGH Gabinete do Secretário adjunto da Gestão Hospitalar	526	2515	3.3.90.39	1.500.1002
GBSAREG Gabinete do Secretário adjunto de Regulação	526	2515	3.3.90.39	1.600.0000
MT-Hemocentro	526	2513	3.3.90.39	1.500.1002
CRIDAC Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde	526	2970	3.3.90.39	1.500.1002





LACEN/MT Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.	526	2511	3.3.90.39	1.600.0000
CEOPE Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais	526	2500	3.3.90.39	1.500.1002
SAF Superintendência de Assistência Farmacêutica	526	2732	3.3.90.39	1.500.1002
ESP Escola de Saúde pública	526	2521	3.3.90.39	1.500.1002
SAS Superintendência de Atenção a Saúde	526	2520	3.390.39	1.500.1002

4.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada secretaria adjunta, garantindo a prestação de serviços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação/complementação da garantia contratual.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 335/2024/SES/MT**.

6.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Oitava – REAJUSTE.

6.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

VITOR SARDI MARTINS

Data: 12/09/2025 08:47:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WEBER MOREIRA ALVES

Ativa Locação Ltda

Testemunhas:

Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

